



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

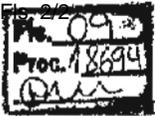
Identificação da Norma RESOLUÇÃO N° 419/1995		
Ementa ALTERA A RESOLUÇÃO 417/95, PARA REFORMULAR DATAS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS DE CARÁTER SOCIAL, EDUCATIVO E INFORMATIVO DO LEGISLATIVO.		
Data da Norma 13/06/1995	Data de Publicação 20/06/1995	Veículo de Publicação Imprensa Oficial do Município-
Matéria Legislativa <u>Projeto de Resolução nº 611/1995</u> - Autoria: Mesa Diretora		
Status de Vigência Revogada		
Observações Descritores: Câmara - publicidade - imprensa; Publicidade - imprensa. Autor: MESA		
Histórico de Alterações		
Data da Norma 16/11/2004	Norma Relacionada <u>Resolução nº 508/2004</u>	Efeito da Norma Relacionada Revogada por



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(proc. 18.694)



RESOLUÇÃO Nº 419, DE 13 DE JUNHO DE 1995

Altera a Resolução nº 417/95, para reformular datas de publicação de matérias de caráter social, educativo e informativo do Legislativo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 13 de junho de 1995, promulga a seguinte Resolução:

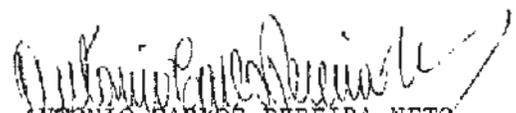
Art. 1º A Resolução nº 417, de 17 de maio de 1995, passa a vigorar com esta alteração:

"Art. 1º (...)

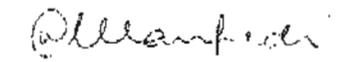
"Parágrafo único. As publicações dar-se-ão, preferencialmente, nas edições de quintas-feiras, sábados e domingos."

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de junho de mil novecentos e noventa e cinco (13.06.1995).


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de junho de mil novecentos e noventa e cinco (13.06.1995).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp